



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 01/2017  
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 03/2017**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min na Sala Administrativa do Instituto sócio cultura ambiental e tecnológico – Ipês, situado no SRTVN Quadra 702, Edifício Brasília Radio Center, Conjunto P S/N, Sala 2.134 Asa Norte ,Brasília – DF, reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Cotação, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da cotação de preço nº 03/2017, cujo objeto é a contratação do tipo melhor qualificação técnica e preço, de Pessoa Jurídica, especializado em serviços de prospecção, planejamento e assessoramento técnico, com foco na economia solidária, finanças solidárias e comércio justo a partir do diagnóstico das demandas e ofertas de produtos e serviços dos empreendimentos participantes da Rede de Cooperação Solidária Conquista na Cidade da Estrutural, conformando 1500 horas técnicas, cujo detalhamento dos serviços se encontram descritos no Anexo I – Termo de Referência, anexo ao Edital, como meio de atender a etapa de execução do Projeto: **Organização da Rede de Cooperação Solidária – Feixe de Luz de base territorial**. O edital foi divulgado via internet no sítio [www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br). Presente no ato, Pedro Henrique Isaac Silva – Presidente da Comissão, Niro Roni Nobre Barrios e João Leandro Neto – Membros da Comissão de Cotação. Participaram da devida cotação as seguintes empresas: **Aldeia Mundo EPP Ltda - CNPJ: 07.222.989-0001/27, Criativa Consultoria e Projetos Ltda – ME – CNPJ: 19.225.471/0001-26 e a empresa Onda Sol – CNPJ: 07.144.566/0001-36**. Iniciamos análise na abertura dos envelopes 01 de habilitação conforme item 6 do edital, onde após análise detalhada de todas as exigências de habilitação exigidas, a Comissão decidiu habilitar as empresas **Aldeia Mundo EPP Ltda - CNPJ: 07.222.989-0001/27, Criativa Consultoria e Projetos Ltda – ME – CNPJ: 19.225.471/0001-26** por atenderem todos os requisitos de habilitação, assim como inabilitar conforme item 2.5 do edital, a empresa **Onda Sol – CNPJ: 07.144.566/0001-36, por deixar de atender as exigências contidas no item 4.2 a 4.2.3 e item 7.1.1 a 7.1.3 e 7.1.5 a 7.1.15**, tornando assim a empresa desclassificada em prosseguir para as demais fases.

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes 02 – Capacidade Técnica, dos quais foram avaliados todos os pontos e critérios exigidos nos itens 10 a 10.6 do edital, onde a comissão demonstra os seguintes resultados:

EMPRESA	Pontuação – Índice Técnico
<b>Aldeia Mundo EPP Ltda</b>	56
<b>Criativa Consultoria e Projetos Ltda – ME</b>	39.2

Em continuação a análise, foram abertos os envelopes 03 – Proposta de Preço, das proponentes cujos valores seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	Valor Proposto	Índice Financeiro – Item 10.10
<b>Aldeia Mundo EPP Ltda</b>	<b>R\$ 148.000,00</b>	26.4 Pontos
<b>Criativa Consultoria e Projetos Ltda – ME</b>	<b>R\$ 130.500,00</b>	30 Pontos

Em consequente as fases de abertura dos envelopes e análise dos documentos ora apresentados, esta comissão realizou os cálculos da qualificação técnica e proposta de preço, destacado no item 10.12, onde o resultado do Índice Geral ficou da seguinte forma:



EMPRESA	Pontuação – Índice Geral
Aldeia Mundo EPP Ltda	82.4 Pontos
Criativa Consultoria e Projetos Ltda – ME	69.2 Pontos

Assim, a Comissão Permanente de Cotação, considera habilitada e apta para prestação dos serviços ora exigidos no edital 03/2017, e por ter obtido a melhor pontuação na classificação final do processo de cotação técnica e preço, e atendido todas as exigências do certame, fica classificada em 1º colocado a empresa **Aldeia Mundo EPP Ltda - CNPJ: 07.222.989-0001/27**.

Fica assim aberto o prazo para intenção de recurso até o dia 17 de março de 2017. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, será publicado o resultado final do certame no sitio do instituto dia 20 de março de 2017. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 17 de março do corrente ano, por correio eletrônico, para apresentarem suas contra-razões, até o dia 24 de março de 2017. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, João Leandro Neto, fiz lavrar a presente ata.

**Pedro Henrique Isaac Silva**  
Presidente da Comissão de Cotação

**Niro Roni Nobre Barrios**  
Membro da Comissão de Cotação

**João Leandro Neto**  
Membro da Comissão de Cotação

